

## REGULAMENTO DO CONCURSO DISTRITAL DE PROJETOS

### I - DA ORGANIZAÇÃO

---

**Artigo 1º** - A organização do concurso será de responsabilidade da EQUIPE ORGANIZADORA DO CONCURSO DISTRITAL DE PROJETOS, designada pelo Representante Distrital de Rotaract e pela Comissão Distrital de Projetos Humanitários.

**Artigo 2º** - A Equipe Organizadora do Concurso Distrital de Projetos que atuará na primeira etapa é composta por:

I – Jamerson Silva;

II – Eliane Pereira;

III – Thaís Bandeira;

IV- Paulo Henrique;

V- Macário Junior;

§1º Poderão ser nomeados outros membros para a Equipe Organizadora do Concurso Distrital de Projetos, caso seja necessário.

**Artigo 3º** - A Equipe Organizadora do Concurso de Projetos que atuará na segunda etapa será definida após a divulgação dos finalistas, com o intuito de que os julgadores não sejam associados dos clubes finalistas.

### II – DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**Artigo 4º** - O Concurso Distrital de Projetos, aqui denominado CDP, é dividido em duas etapas:

I – 1ª Etapa consiste em:

- a) Inscrição dos projetos;
- b) Avaliação pela Comissão Julgadora da primeira etapa.

II – 2ª Etapa consiste em:

- a) Exposição dos projetos finalistas;
- b) Divulgação dos projetos ganhadores.

**Artigo 5º** - O Concurso Distrital de Projetos será dividido em 06 (seis) categorias:

I – Serviços à Comunidade;

II – Serviços Internos;

III – Tesouraria;

IV – Imagem Pública;

V- Internacionais;

VI – Semana Mundial de Rotaract Club.

§ 1º Cada categoria pode ter apenas um projeto cadastrado, mas este pode ser cadastrado em até 3 categorias diferentes.

**Artigo 6º** - Em caso de empate nas notas nas etapas, o vencedor será escolhido conforme votação dos avaliadores.

**Artigo 7º** - A inscrição dos projetos será realizada pela Internet, através do link a seguir:  
<http://goo.gl/forms/UqyGKhX0Lm>

**Artigo 8º** - A data limite para cadastro é 12 de Julho de 2015.

**Artigo 9º** - Os projetos devem ter sido executados entre 01/07/2014 e 30/06/2015.

Parágrafo Único: Projetos iniciados antes de 01/07/2014 e finalizados após esta data, desde que produzam resultados dentro da gestão 2014-15, poderão participar do CDP.

### III – DAS FASES E SEUS CRITÉRIOS

---

#### 1ª FASE

**Artigo 10** - Os projetos serão avaliados pelos membros da Equipe Organizadora do Concurso Distrital de Projetos selecionados para a primeira etapa.

§ 1º – Poderão ser convidados avaliadores adicionais, caso necessário.

§ 2º – Os avaliadores estão proibidos de:

I – Avaliar projetos de seus próprios clubes;

II – Avaliar projetos de clube que, por razão de foro íntimo, tenha sabidos motivos que o impeça de avaliar.

**Artigo 11** - Serão classificados para a etapa seguinte (final) os 03 (três) projetos com maior pontuação em cada categoria. A divulgação dos resultados acontecerá em 31/07/2015 e terá por base a pontuação dada pela equipe do Concurso Distrital.

#### 2ª FASE (FINAL)

**Artigo 12** - A etapa final ocorrerá na XLII Assembleia Distrital de Rotaracts Clubes – ADIRC, a ADIRC da Saudade.

**Artigo 13** - Os projetos classificados para a final deverão ter ao menos um associado representativo do clube, para que faça a apresentação do projeto.

**Artigo 14** - Nesta etapa, a apresentação se dará por painel plotado em lona (banner), que deverá ter 1,20 metros de altura por 0,90 metros de largura, devendo ser analisada a área impressa. Nenhum material diferente deste será admitido, sob pena de desclassificação.

**Artigo 15** - A exposição dos banners ocorrerá durante o sábado (22/08/2015), entre 10:30h e 12:30h.

**Artigo 16** - Os responsáveis por cada projeto deverão ficar à disposição dos avaliadores para esclarecimento de eventuais dúvidas.

**Artigo 17** - Nesta etapa a pontuação dos projetos será zerada em relação à fase anterior.

**Artigo 18** - Para esta etapa serão convidados avaliadores diferentes dos relacionados na etapa anterior.

**Artigo 19** - O vencedor desta etapa será conhecido pela somatória das notas atribuídas pelos jurados, e será também declarado o vencedor do Concurso Distrital de Projetos, na Categoria em que estiver concorrendo.

**Artigo 20** - Em caso de empate será feita votação direta pelos avaliadores dessa etapa.

**Artigo 21** - O resultado será divulgado durante o domingo (23/08/2015), na plenária de encerramento da LXII ADIRC da Saudade.

#### IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

**Artigo 22** - As notas em todas as etapas serão atribuídas por jurados com notório saber rotário e/ou conhecimento técnico na área do projeto, bem como sabida idoneidade, tendo estes, total deliberação sobre as notas.

**Artigo 23** - Os critérios utilizados para o julgamento ficarão restritos ao conhecimento da Comissão Organizadora do Concurso Distrital de Projetos até a avaliação dos projetos finalistas. Logo após, ficarão à disposição dos clubes que solicitarem conhecimento.

**Artigo 24** - Não caberão recursos às notas atribuídas pelos jurados em qualquer uma das fases.

**Artigo 25** - Os casos omissos por este regimento serão solucionados pela equipe organizadora do Concurso Distrital de Projetos.

João Pessoa-PB, 01 de Julho de 2015

Thaís Bandeira

Diretora Distrital de Projetos Humanitários